

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

TERMO ADITIVO 01/2013

CONTRATO Nº 49/2012
PROCESSO 23343.000701/2012-13
PREGÃO Nº 24/2012

1º Termo Aditivo de 2013 ao Contrato 49/2012 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Elevadores Diniz Ltda

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 200, sala 07, Alfenas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.472/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Quintas Diniz**, CPF nº 055.799.876-09, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

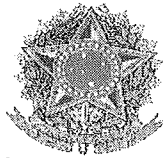
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **22/08/2014**.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Nota de Empenho 2013NE800046.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 26 de julho de 2013.

S. Pedini

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

[Assinatura]

CONTRATADA

Elevadores Diniz LTDA
Hugo Quintas Diniz
Representante legal

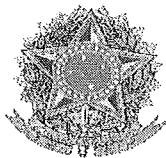
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, (Setor de G) Pá

[Assinatura]

Cartório do 1º Ofício
 Rua Fres. Artur Bernardes, 862 – Alfenas – MG
 Reconheço a(s) Firma(s) por ser(em) assinada(s) por
 HUGO QUINTAS DINIZ *****
 Alfenas, 29/07/2013
 Em Testemunho

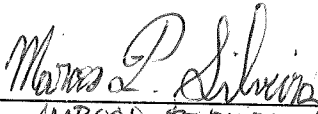
[Assinatura]
 CRISTIANE DE O. E. S. J. G. M. L.


Selo de Fi
 RECONHECIMENTO DE
 21601



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Testemunhas:


Nome: MARCOS PEREIRA SILVEIRA.
CPF: 052.925.826-97


Nome: JOÃO TADEU GOMES
CPF: 065.023.406-52





5